



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: camaradomvicoso@hotmail.com

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 03/2014 FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO E PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.

O CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO, com inscrição no CNPJ sob o nº 18.355.987/0001-03, com sede na Rua Valdemar de Oliveira , nº 01, na cidade de Dom Viçoso - MG, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente o Sr. Edson José Nogueira Rosa portador do RG MG-14.104.960 e inscrito no CPF: 068.273.896-42 residente e domiciliado na cidade de Dom Viçoso e a empresa **PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.**, com sede na Rua Uruguaiana , nº 147, Jardim Glória CPE: 36015-020 na cidade de Juiz de Fora - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 26.125.096/0001-08, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo como representante legal o Sr. Carlos Henrique Leal Porto, brasileiro, casado, portador do RG nº M-8.103.267 SSP-MG e do CPF nº 065.022.616/04, residente e domiciliado na cidade de Juiz de Fora - MG, que também subscreve, têm justo e convencionado o presente termo aditivo ao contrato 03/2014, nos termos da Lei nº 8666/93, precedido do processo licitatório nº 02/2014 – Convite nº 02/2014 mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

1.1 - A CONTRATANTE e a CONTRATADA, de comum acordo, com base no inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e cláusula quinta do contrato nº 03/2014, resolvem prorrogar o prazo contratual de 05 de janeiro de 2015 até 05 de janeiro de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 - Com base no item 4.2 do contrato nº 03/2014, o valor mensal de R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais) fica a partir de julho de 2015 reajustado, mediante apostila, após conhecido a variação do IGP-M no período, nos termos do § 8º do art. 65, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

3.1 - As despesas decorrentes deste presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária 3.3.90.35.00.0.01.031.001.0.0001, de acordo com orçamento de 2015.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: camaradomvicoso@hotmail.com

3.2 - No exercício futuro a Contratante providenciará, no orçamento competente, a previsão de dotação orçamentária correspondente à natureza da despesa decorrente desta contratação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - As demais cláusulas e condições do contrato aditado que não foram alteradas ou substituídas por este **ADITIVO**, permanecem em vigor para todos os efeitos.

E por estarem assim, justos e contratados as partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o assinam.

Dom Viçoso, 05 de janeiro de 2015.

Edson José Nogueira Rosa
Câmara Municipal de Dom Viçoso

Carlos Henrique Leal Porto
Planejar Consultores Associados Ltda.

Testemunhas: _____
CPF: _____ CPF: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: camaradomvicoso@hotmail.com
